



Prefeitura do Município de Londrina

Estado do Paraná

PORTARIA CGM-GAB Nº 6, de 17 de abril de 2026

SÚMULA: Aprova o Plano Anual de Atividades da Controladoria-Geral (PAAC) para o exercício de 2026.

O CONTROLADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE LONDRINA, no uso de suas atribuições legais, em especial as conferidas no Regimento Interno da Controladoria-Geral do Município (aprovado pelo Decreto nº 1.504/2023);

CONSIDERANDO o disposto na Portaria CGM-GAB nº 15 (17018394), que define a metodologia de seleção de temas, objetos e estabelece o cronograma de execução do Plano Anual de Auditoria e Controle - PAAC;

CONSIDERANDO a necessidade de planejar e direcionar estrategicamente as ações de avaliação de controle, auditoria, integridade e transparência, otimizando a alocação dos recursos da Controladoria-Geral do Município (CGM), no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO a adoção de metodologia: Matriz GUT, ferramenta de priorização baseada na atribuição de notas para Gravidade, Urgência e Tendência;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica aprovado o Plano Anual de Atividades da Controladoria-Geral (PAAC) para o exercício de 2026 (18182339), na forma do Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º O PAAC 2026 estabelece o planejamento das ações de auditoria interna (avaliação e/ou apuração), análise de contas, levantamentos e análises e execução de projetos institucionais a serem executadas ao longo do exercício de 2026.

Art. 3º A execução do PAAC observará:

- I - as situações-problemas selecionadas considerando as pontuações obtidas na Matriz GUT (18182359), bem como da capacidade operacional da CGM;
- II - o monitoramento de recomendações e determinações anteriores;
- III - o alinhamento com o planejamento estratégico municipal;

IV - as demandas oriundas de órgãos de controle externo.

Art. 4º O PAAC 2026 poderá ser revisto durante sua execução, mediante justificativa técnica, para inclusão, exclusão ou reprogramação de ações.

Art. 5º Compete às unidades técnicas da Controladoria-Geral do Município a execução das ações previstas no PAAC 2026, bem como a elaboração dos respectivos relatórios.

Art. 6º Os resultados das ações, e o seu monitoramento deverão ser realizados de forma centralizada, visando apoiar o processo de tomada decisão.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.



Documento assinado eletronicamente por **Guilherme Arruda Santos**, **Controlador(a) Geral do Município**, em 23/04/2026, às 12:31, conforme horário oficial de Brasília, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2 de 24/08/2001 e o Decreto Municipal nº 1.525 de 15/12/2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.londrina.pr.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **18214865** e o código CRC **310921BC**.

ANEXO I À PORTARIA MUNICIPAL Nº 6, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Plano Anual de Atividades da Controladoria-Geral (PAAC) - (18182339)